PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 173/2.014

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 143/2014 QUE RETIFICA ÁREA DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o decreto 143/2014, não mencionou que a finalidade da aquisição do referido imóvel foi para abertura de rua em nosso município, sendo uma exigência para Registro;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus atos a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob a matrícula nº 1.888, sendo um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté, situado na Rua Jader Moura, bairro Simão da Cunha, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, ao qual foi adquirido para abertura de rua, ligando a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, no bairro Esplanada, cruzando o Beco das Galinhas, com o prolongamento da Rua Jader Moura e Avenida Mato Grosso, no bairro Amazonas, com medidas iniciais de 19,00 m de frente por 13,00 m de fundos, e após abertura da referida rua, ficou um remanescente de 82,60m² que será retificado, sendo suas medidas e confrontações descritas a seguir:

Área retificada – (82,60m²):
7,60 m de frente confrontando com a **Rua Jader Moura;**
10,70 m pela direita confrontando com **Rua Brigadeiro Eduardo Gomes;**
12,00 m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de **Elizabete Maria da Silva;**
2,00 m mais 4,50 m pelos fundos confrontando com **Avenida Maria Amália Portes;**
Sua área total perfaz 82,60 m² (oitenta e dois metros e sessenta decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 143/2014.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze. (03/12/2014)

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal